

André Sebastião Damasceno Corrêa de Sá nos termos do artigo 27.º da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, com a seguinte constituição:

Presidente: Doutora Maria de Fátima Nunes Ferreira, Professora Catedrática da Universidade de Évora, por delegação do Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada;

Vogais: Doutor Paulo Fernando da Motta de Oliveira, Professor Associado da Universidade de São Paulo (Brasil); Doutor Carlos Jorge Figueiredo Jorge, Professor Associado com Agregação da Universidade de Évora; Doutora Ana Paula dos Santos Duarte Arnaut, Professora Auxiliar com Agregação da Universidade de Coimbra; Doutora Eunice Cabral Nunes da Silva, Professora Auxiliar com Agregação da Universidade de Évora — Orientadora; Doutor Sérgio Paulo Guimarães Sousa, Professor Auxiliar da Universidade do Minho — Orientador. Doutora Ana Isabel Ferreira da Silva Moniz, Professora Auxiliar da Universidade da Madeira.

2 de janeiro de 2014. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

207507991

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Aviso n.º 473/2014

Por despacho de 30 de outubro de 2013 do reitor da Universidade Fernando Pessoa foram designados, nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, 9 de junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em Ciências Sociais, especialidade de Psicologia, requeridas pelo licenciado João Paulo Soares Rodrigues:

Presidente: Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Reitor da Universidade Fernando Pessoa

Vogais:

Doutor Victor Manuel Pereira da Rosa, professor titular da Universidade de Ottawa.

Doutor Francisco Javier de Vicente Remesal, professor catedrático da Universidade de Vigo.

Doutor João Cristóvão Ivo Casqueira Cardoso, professor associado da Universidade Fernando Pessoa.

Doutor Álvaro Campelo Martins Pereira, professor associado da Universidade Fernando Pessoa.

26 de dezembro de 2013. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.
207504961

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 533/2014

Tendo presente o regime de autonomias reconhecido às Universidades Públicas pelo n.º 2 do artigo 76.º da Constituição, cujo conteúdo essencial é desenvolvido pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES), designadamente pelos artigos 11.º, 66.º e seguintes e 70.º e seguintes;

Tendo em conta a integração da trabalhadora Tânia Raquel Boazinha Calçoa Ramalho, desde 1 de março de 2013, para o exercício de funções como Técnico Superior dos Serviços Tecnológicos dos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa (SPUL);

Tendo em conta o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa aprovados pelo Despacho normativo n.º 5-A/2013 publicado no D.R., 2.ª série, n.º 77 de 19 de abril de 2013;

Considerando, por último, a competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 126.º do RJIES, determino:

É integrada no mapa de pessoal da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, com efeitos a 1 de janeiro de 2014, a trabalhadora supramencionada, de acordo com a disponibilidade demonstrada por aquela Escola em informação datada de 16 de dezembro.

30 de dezembro de 2013. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

207505617

Edital n.º 30/2014

Doutor António Cruz Serra, Reitor da Universidade de Lisboa: Faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de trinta dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso de abertura de concurso no *Diário da República*, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, desta Reitoria e da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, conforme determina o artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto de 2009, normativo posteriormente alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, doravante, abreviadamente, designado por ECDU, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa aprovado pelo Despacho n.º 14488/2010, de 06 de setembro publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 10572/2012, de 27 de julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 151, de 06 de agosto, se encontra aberto concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado, na área disciplinar de Design de Equipamento, constante do mapa de pessoal docente da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, com sede no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 1249-058 Lisboa, autorizado por despacho do Reitor de 24 de julho de 2013, nos termos do artigo 9.º do referido Estatuto.

Em conformidade com o artigo 37.º a 51.º e 62.º-A do ECDU, serão observadas as seguintes disposições:

I — Requisitos de admissão:

1) Ser titular, há mais de cinco anos, do grau de Doutor, nos termos do artigo 41.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;

1.1) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa.

1.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1) que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, mantendo-se a admissão condicional até à data da reunião de júri para apreciação em mérito relativo, sendo excluídos os opositores que até àquela reunião não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo.

2) Domínio da língua portuguesa falada e escrita.

2.1) Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os países de língua oficial portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente comprovativo da escrita e da oralidade da língua portuguesa, ou certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.

2.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 2.1) que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, mantendo-se a admissão condicional até à data da reunião para apreciação em mérito relativo, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não apresentem os diplomas ou certificados comprovativos.

3) Instruir a candidatura com os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas, designadamente, a certidão do grau exigido, a certidão comprovativa do tempo de serviço;

b) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro cujos diplomas não indiquem o ramo de conhecimento ou a especialidade de doutoramento devem entregar documento da instituição que conferiu o grau no qual conste esta informação;

c) Doze exemplares do *curriculum vitae* do candidato, redigido de acordo com o modelo constante do Anexo no Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa;

d) Dois exemplares dos trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae* até um máximo de cinco trabalhos;

e) Doze exemplares do relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia numa disciplina da área disciplinar para que é aberto o concurso.

3.1) Dos elementos referidos nas alíneas c) e e) do n.º 3, dois exemplares do *curriculum vitae* e do relatório são necessariamente entregues em papel, podendo os restantes ser entregues em suporte digital (CD ou DVD).

3.2) Os candidatos deverão indicar no requerimento de candidatura os seguintes elementos:

a) Nome completo e nome adotado em referências bibliográficas;

b) Filiação;

- c) Número e data do bilhete de identidade ou número de identificação civil;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contato telefónico.

3.3) Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.4) As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h30 às 12h30 e 14h30 às 16h30) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, acompanhadas dos documentos referidos nos pontos anteriores.

4) Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

5) O *curriculum vitae* deve ser obrigatoriamente elaborado de acordo com o modelo constante no Anexo ao Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa aprovado pelo Despacho n.º 14488/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 10572/2012, de 27 de julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 151, de 6 de agosto.

II — Critérios de avaliação em mérito absoluto:

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o ponto I do presente edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de um currículo global que o júri considere, fundamentadamente, revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida compatíveis com a área disciplinar para que foi aberto o concurso, e adequadas à respetiva categoria docente.

III — Critérios de seleção e seriação em mérito relativo:

Os candidatos serão selecionados e seriados com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU. As ponderações relativas a cada um assentam no seu:

1 — Desempenho Científico (60 pontos)

1.1 — Formação académica e qualidade dos resultados da atividade de investigação (até 40 pontos)

1.1 a) Publicações impressas, on-line e comunicações: Livros; Artigos em publicações científicas periódicas e obras coletivas e ou capítulos de livros sob conselho editorial ou *referee*; Outros artigos e capítulos em publicações periódicas ou obras coletivas; Outras publicações científicas (relatórios e pareceres); Transferência de conhecimentos: Conferências e seminários (até 20 pontos);

1.1 b) Criação artística manifestada em: Projetos de autoria individual ou em colaboração, para instituições e espaços públicos e privados; Exposições individuais e coletivas; Participação em bienais e exposições de referência mediante convite e ou seleção; Representação em museus e coleções públicas e privadas (até 20 pontos).

1.2 — Ações de investigação e da sua difusão: Orientação de dissertações académicas; Direção de unidades ou centros de investigação; Coordenação, direção e participação em projetos de investigação; Organização de congressos, conferências e seminários nacionais e internacionais; Membro de organizações científicas nacionais e internacionais, e de conselhos editoriais; Avaliador de projetos de investigação científica; Prémios, bolsas e distinções (até 20 pontos).

2 — Desempenho pedagógico — (30 pontos)

2.1 — Relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia numa disciplina da área ou áreas disciplinares em que é aberto o concurso, tendo em conta os seguintes aspetos: Rigor e adequação na definição dos objetivos da unidade curricular, em articulação com a estrutura em que se insere e outras unidades da mesma; Qualidade científica e inovação dos conteúdos no quadro da rede nacional e internacional do ensino superior artístico; Atualização da bibliografia e outras fontes de referência, bem como de meios complementares de aprendizagem;

Adequação dos métodos de avaliação; Organização e clareza geral do documento; (até 10 pontos)

2.2 — Componente pedagógica do *curriculum vitae*: Qualidade e diversidade do trabalho pedagógico desenvolvido numa ou em várias instituições universitárias; Publicação e disponibilização de lições e outros materiais didáticos atualizados; Inovação pedagógica. Dedicção e qualidade das atividades profissionais relacionadas com a docência. Participação em congressos e conferências sobre docência e em programas e experiências escolares inovadoras, no seio do ensino superior e na ligação às escolas básicas e secundárias ou centros de formação profissional; (até 10 pontos)

2.3 — Participação em júris de provas académicas e na formação de pessoal docente (até 10 pontos).

3 — As atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato compreendem: — (10 pontos)

3.1 — O exercício de cargos e funções académicas; (até 5 pontos)

3.2 — As atividades de extensão cultural; outras atividades consideradas relevantes para o ensino e investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito da instituição, serviço de cooperação e consultadoria a instituições públicas, atividades de formação de públicos escolares, atividades de participação em projetos de interesse social e participação em projetos e organizações nacionais e internacionais de interesse científico, profissional ou cultural. (até 5 pontos).

IV

Ordenação final:

Na seriação dos candidatos aos concursos cada membro do júri ordena a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo que é com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta de votos.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

V

Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VI

Apreciação formal das candidaturas, notificação e exclusão

1 — A Reitoria comunica aos candidatos, no prazo de cinco dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

3 — A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

4 — A audiência é sempre escrita.

VII

Pronúncia dos interessados

O prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contado:

- a) Da data do recibo de entrega do e-mail;
- b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio;
- c) Da data da notificação pessoal.

VIII

Apreciação em mérito absoluto das candidaturas, notificação e exclusão

Os candidatos que não tenham sido aprovados em mérito absoluto são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos previstos no ponto VII.

IX

Apreciação em mérito relativo das candidaturas, notificação do projeto de Lista de ordenação final dos candidatos

O processo de notificação dos candidatos segue igualmente os trâmites previstos no ponto VII.

X

Nos termos dos artigos 45.º e 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa
Vogais:

Doutor Manuel Ramon Lecuona López, Professor Catedrático da Faculdade de Belas Artes da Universidade Politécnica de Valencia.

Doutor Alexandre Vieira Pinto Alves Costa, Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto.

Doutor António Torres Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Rui Barreiros Duarte, Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Filipe Ganhão da Cruz Pinto, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

XI

A ocupação do posto de trabalho de Professor Associado fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

XII

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

XIII

Para cumprimento do artigo 62.º-A do ECDU lavrou-se o presente Edital que vai ser divulgado de acordo com a legislação referida e afixado nos lugares de estilo.

23 de dezembro de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor António Cruz Serra*.

207502888

Faculdade de Arquitetura**Despacho n.º 534/2014**

Considerando que, no âmbito do acesso dos maiores de 23 anos ao ensino superior, a Faculdade de Arquitetura decidiu tomar medidas destinadas à uniformização de procedimentos por forma a adotar os estabelecidos na Universidade de Lisboa, determino a revogação do Regulamento das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, aprovado em 10 de maio de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 24 de maio de 2012.

Mais determino que, enquanto não for aprovado o novo Regulamento da Faculdade de Arquitetura, o acesso à frequência dos cursos da Faculdade de Arquitetura, por maiores de 23 anos, far-se-á ao abrigo do Regulamento do processo de avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, na Universidade de Lisboa, aprovado por Despacho n.º 17138/2011, e publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244 de 22 de dezembro de 2011.

27 de dezembro de 2013. — O Presidente da Faculdade, *Doutor José Manuel Pinto Duarte*, professor catedrático.

207501907

Faculdade de Medicina**Contrato (extrato) n.º 13/2014**

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e no artigo 62.º-A do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, torna-se público que após autorização de 16 de dezembro de 2013 do Diretor da Faculdade de Medicina por delegação do Reitor da Universidade de Lisboa, foi celebrado entre a Faculdade de Medicina e o Dr. Tiago Miguel Pinheiro Gonçalves

Marques, um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com início a 16 de dezembro de 2013 válido por dois anos eventualmente renovável, ficando este trabalhador com a categoria de assistente convidado, com remuneração correspondente a 40 % da categoria de assistente no índice 140 da tabela remuneratória dos docentes universitários.

2 de janeiro de 2014. — O Secretário-coordenador, *Luís Pereira*.
207507764

Contrato (extrato) n.º 14/2014

Nos termos e para os efeitos previstos no art.º 37 da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e no artigo 62.º-A do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31/08, torna-se público que após autorização de 16/12/2013 do Diretor da F.M. por delegação do Reitor da U. Lisboa, foi celebrado entre a Faculdade de Medicina e a Dr.ª Andreia de Almeida Paiva Fernandes Rodrigues, um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com início a 16/12/2013 válido por dois anos eventualmente renovável, ficando este trabalhador com a categoria de Assistente Convidado, com remuneração correspondente a 40 % da categoria de Assistente no índice 140 da tabela remuneratória dos docentes universitários.

2 de janeiro de 2014. — O Secretário-coordenador, *Dr. Luís Pereira*.

207507659

Faculdade de Medicina Veterinária**Despacho (extrato) n.º 535/2014**

Por despacho de 16 de dezembro de 2013, do Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, autorizada a prorrogação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, até 31-01-2015, com doutor José Ricardo Dias Bexiga, como Professor Auxiliar convidado, em regime de tempo parcial de 99%, do mapa de pessoal docente desta Faculdade.

30 de dezembro de 2013. — O Secretário, *Lic. João Mingachos de Oliveira*.

207504848

Despacho (extrato) n.º 536/2014

Por despacho de 16 de dezembro de 2013, do Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, autorizada a prorrogação do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, até 14-09-2015, com o Dr. José Júlio Alfaro Cardoso Carreira da Cunha, como Professor Auxiliar convidado, em regime de tempo parcial de 30 %, do mapa de pessoal docente desta Faculdade.

30 de dezembro de 2013. — O Secretário, *Lic. João Mingachos de Oliveira*.

207504864

Despacho (extrato) n.º 537/2014

Por despacho de 16 de dezembro de 2013, do Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, autorizada a prorrogação do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, até 02-11-2015, com o Mestre Miguel José Sardinha de Oliveira Cardo, como Professor Auxiliar convidado, em regime de tempo parcial de 30 %, do mapa de pessoal docente desta Faculdade.

30 de dezembro de 2013. — O Secretário, *Lic. João Mingachos de Oliveira*.

207504872

Instituto Superior de Agronomia**Regulamento (extrato) n.º 12/2014**

**Regulamento de assiduidade dos trabalhadores
não docentes e não investigadores
que prestam serviço no Instituto Superior de Agronomia**

Preâmbulo

Com a entrada em vigor em 1 de janeiro de 2009, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que aprovou o regime do contrato de trabalho em